

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº787/99

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº376/99 de 10 de junho de 1999

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente da dotação orçamentaria, 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.035 Subvenções Sociais a entidades ligadas s Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a Associação Pró-melhoramento de São João de Viçosa.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de junho de 1999

  
JOSE ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal